

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO –
PAULISTA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS
HUMANOS – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº 135/2014 *Publicado no DOE de 18/07/2015 pela Portaria SEE nº
2604/2015, de 17/07/2015*
PARECER CEE/PE Nº 80/2015-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/06/2015*

I – RELATÓRIO:

A Diretora Pedagógica do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Paulista, mantido pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda – CNPJ nº 07.166.553/0002-49, localizado à Av. Senador Salgado Filho, s/n, andar 2 e 3, Centro, Paulista, através do Ofício nº 09/2014, solicita Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial.

Atendendo aos dispositivos legais, integram o processo os documentos abaixo relacionados.

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, solicitando Autorização do Curso Técnico;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas atualizadas de Débito para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Plano de Curso (contendo todas as alíneas de “a” a “p” do Inciso II ao Art. 17 da Resolução CEE/ PE nº 1/2013).

Em 22/07/2014, este processo foi protocolado no CEE/PE sob o nº 135/2014. Em 01/09/2014, deu entrada na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP, sob o nº 1785. Em 16/01/2015, por meio do Ofício nº 464/2014, foi encaminhado o Relatório de visita *in loco* e anexos. Em 26/01/2015, foi redistribuído a esta Relatora para emissão de parecer. A visita foi realizada no dia 02/12/2014 e, em 22/11/2014, a instituição fez a entrega das últimas exigências solicitadas no ato da visita técnica da Comissão de Especialistas. Toda documentação encontra-se anexada ao processo.

II – ANÁLISE:

Analisando a documentação apresentada para a Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, esta relatoria observou as considerações indicadas no Relatório de visita *in loco*, sob a responsabilidade da Comissão de Especialistas designada pela SEEP, composta por Maria Helena Cavalcanti Sena Borba (Coordenadora da Comissão), Dilson Nênesio da Silva e Paulo Zimmermann (Especialistas Docentes).

O relatório destaca que a instituição não solicitou em tempo hábil a Renovação do Curso Técnico em Recursos Humanos, sendo a direção orientada pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE a entrar com um novo pedido de Autorização para o referido curso, apresentando toda a documentação necessária prevista na Resolução CEE/PE nº 1/2013.

O Plano de Curso traz dados e informações que justificam a necessidade da oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos, voltados para uma atual conscientização sobre a importância estratégica do papel do profissional na aula, que tem levado os gestores a traçarem perfis profissionais de seus colaboradores, incluindo criatividade, adaptabilidade, liderança, responsabilidade, conhecimento, atitude, valores que influenciam na melhoria dos processos produtivos e na qualidade dos serviços.

O Plano de Curso aponta como grande desafio, identificar colaboradores que atendam as necessidades presentes no mundo do trabalho e que tenham postura de constante aprendizado. A valorização humana, de acordo com o que identificaram os pesquisadores em gestão de pessoas, é o grande diferencial competitivo de uma organização para sobreviver em um mundo globalizado. Os desafios propostos pela sociedade requerem um novo perfil de trabalhadores, exigindo também novas possibilidades de ensino para a área de Recursos Humanos. Para atender a esses desafios a instituição se propõe a oferecer o Curso Técnico em Recursos Humanos, visando a promover o crescimento e a rápida transformação que demanda o mundo do trabalho.

Os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada. Quanto ao acesso, será através de processo seletivo, atendendo os requisitos, conforme transcritos no Plano de Curso. A instituição oferecerá o curso ao aluno matriculado no 2º ano do Ensino Médio, na forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio ou equivalente.

O Perfil profissional de conclusão tem coerência com a justificativa, com os objetivos, com as competências gerais e específicas, explicitando com clareza em que contexto o profissional atuará.

A organização curricular do Curso está estruturada em 03 (três) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 900 (novecentas) horas, distribuídas em 300 horas no Módulo I, 300 horas no Módulo II e 300 horas no Módulo III, com 100 horas de estágio não obrigatório, perfazendo um total de 1000 horas para o aluno que optar pelo referido estágio. O curso terá a duração de um ano e meio e o período máximo para a integralização atenderá a legislação vigente. Após prazo concebido por lei, o aluno terá que se submeter a novo processo seletivo, caso deseje concluí-lo. O curso funcionará de segunda a sexta-feira, com quatro horas/aula de 50 minutos cada uma, tanto para o horário diurno, quanto para o noturno.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

COMPONENTES CURRICULARES		CH
FUNDAMENTO GERAL		
Módulo I	Comunicação Empresarial	60 h
	Qualidade Fundamentos e Processos	60 h
	Comportamento e Clima Organizacional	60 h
	Introdução à Administração e Marketing	60 h
	Segurança, Meio ambiente e Qualidade de Vida no Trabalho	60 h
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	300 h
FUDAMENTOS OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS		
Módulo II	Noções de Direito	60h
	Matemática Aplicada	60h
	Fundamentos de Recursos Humanos, Recrutamento, Seleção e Avaliação de Desempenho	60h
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	60h
	Cargos, Salários e Benefícios	60h
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	300h

GESTÃO DE PESSOAS		
Módulo III	Treinamento e Desenvolvimento	60h
	Inglês Instrumental	60h
	Psicologia das Organizações	60h
	Contratos e Acordos Sindicais	60h
	Informática Aplicada	60h
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	300h
	Carga Horária Total do Curso	900h
	Estágio Curricular (Não obrigatório)	100h

- A Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012 será vivenciada de forma transversal, permeando todo o currículo do curso, as temáticas serão desenvolvidas através de pesquisa, projetos, seminários, entre outros.
- Todas as temáticas a serem abordadas seguem as orientações dos conteúdos referenciais do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos/Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República e as Orientações Curriculares de Educação em Direitos Humanos.

O Estágio Curricular, quando vivenciado, será acrescido à carga horária regular e obrigatória do curso, e será supervisionado pelo professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades vivenciadas no decorrer do estágio.

O currículo proposto contemplam as ementas, as competências, os conteúdos programáticos, as bases tecnológicas e a bibliografia básica das disciplinas.

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores encontra-se de acordo com o exposto no Art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

Os critérios de Avaliação estão bem definidos, na medida em que seus indicadores evidenciam um processo contínuo e sistemático, identificando as dificuldades de aprendizagem. Para aprovação plena o estudante deverá obter nota 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária das disciplinas. A recuperação será realizada durante o curso, com aprovação mínima de nota 5,0 (cinco) por componente curricular.

A equipe gestora é composta de Diretora Pedagógica, Coordenadora de Curso e Secretária Escolar.

O pessoal docente, técnico e administrativo possui titulação condizente com as funções exercidas e documentação comprobatória anexada ao processo.

O Plano de Capacitação encontra-se incluso no Plano de Curso, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade do ensino, por meio de formação e atualização profissional, oportunizando aos professores, pessoal técnico e de apoio administrativo, condições de aprofundamento e aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

O Plano de Carreira – está estruturado em 04 categorias, e disposto gradualmente de acordo com a titulação do docente.

Quanto a infraestrutura o Centro dispõe de 47 salas de aula com capacidade para 70 alunos, devidamente equipadas, climatizadas e com iluminação artificial e natural, dispondo de recursos como televisão, vídeo e datashow. É importante ressaltar que as turmas deverão ser formadas no máximo com 50 alunos. Dispõe também de recepção, hall, diretoria, secretaria escolar, sala de arquivo, tesouraria, sala de professores, três salas de coordenação, sala de atendimento ao aluno, sala de reunião, biblioteca, auditório climatizado com capacidade para 263 pessoas, três laboratórios de informática, com 30 computadores cada um, um laboratório de enfermagem e um laboratório de segurança do trabalho, oito sanitários femininos, sendo um adaptado para portador de necessidades especiais, quatro lavabos, cinco sanitários masculinos, com cinco mictórios, cinco lavabos, sendo um adaptado para portadores de necessidades especiais, quatro bebedouros elétricos por andar. Nos corredores estão instalados extintores de incêndio (de pó químico ou CO2).

As condições de acessibilidade foram atendidas, de acordo com a Lei Federal nº 10.098/2000.

A Biblioteca, com espaço satisfatório, é informatizada, tem cinco computadores para pesquisa, iluminação natural e artificial, aeração, climatizada, sala com 87 cabines individuais apropriadas, mesas, cadeiras para estudo em grupo, estantes com acervo catalogado, contendo informações ao usuário, serviço de reprografia, internet, DVD. Conta com quatro auxiliares e um bibliotecário, oito salas para trabalho em grupo, uma sala de videoteca. O acervo é proporcional aos cursos ofertados e atende satisfatoriamente ao alunado.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, pelo prazo de quatro anos, a ser oferecido pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, mantido pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, andar 2 e 3, Centro, Paulista/PE, contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2015.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de junho de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente